

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI
Poder Executivo

PARECER CONTROLE INTERNO

A Sra. Cleyse Monteiro Rodrigues (Controladora Geral), responsável pelo Controle

Interno do Município de Igarapé Miri - Pa, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal

de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da

RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o

Processo Licitatório Nº 004/2019, na modalidade Inexigibilidade de licitação, tendo por

objeto CONTRATAÇ ÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO E PARA A ATUAÇÃO COMO PREGOEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

PREFEITURA MUNICIPAL, e a com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e

demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se

encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento,

publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento,

publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as

ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a

municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de

Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à

comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e

comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Igarapé Miri / PA, 14 de fevereiro de 2019.

Responsável pelo Controle Interno:

\_\_\_\_\_

Cleyse Monteiro Rodrigues

Fone/Fax: (91) 3755-2088